



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 002/2026, com base no art. 75, inciso II, para a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de passagens aéreas, de ida e volta, com destino a Brasília, destinadas a 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **23/02/2026**, para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, CEP: 96735.000, Barão do Triunfo/RS, no horário de expediente das 7:00h às 13:00h.

O termo de referência e a minuta de contrato poderão ser acessados no site oficial, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 18 de fevereiro de 2026.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

ALVICIO SOUZA DA SILVA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de passagens aéreas, de ida e volta, com destino à cidade de Brasília/DF, destinadas a 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, para participação em agendas oficiais, reuniões institucionais e visitas a órgãos e autoridades federais, com o objetivo de buscar recursos e parcerias em prol do desenvolvimento do município.

Item:	Preço de referência (por item):	Valor total:
Passagem aéreas de ida e volta para Brasília. Saida de Porto Alegre a Brasília no dia 10/03/ 2026. Volta de Brasília para Porto Alegre 13/03/2026.	R\$ 4.055,93.	R\$ 24.335,58

Valor total: R\$ 24.335,58

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da aquisição de passagens aéreas, de ida e volta, com destino à cidade de Brasília/DF, para 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação dos parlamentares em compromissos oficiais junto a órgãos e autoridades federais.

Durante a viagem, os vereadores deverão apresentar projetos e reivindicações do município, buscar recursos e firmar parcerias estratégicas que possibilitem investimentos nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, agricultura e demais setores de interesse público. Ressalta-se que, muitas vezes, deputados e senadores possuem recursos disponíveis, restando apenas a formalização da solicitação por parte dos municípios. Dessa forma, a viagem proporcionará aos vereadores a oportunidade de realizar essas solicitações diretamente, ampliando as chances de captação de verbas e benefícios para Barão do Triunfo.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta contempla a aquisição de passagens aéreas de ida e volta para Brasília/DF, destinadas a cinco vereadores da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, com viagem prevista para ocorrer com saída no dia 10/03/2026, no período da manhã, até 12h, e retorno em 13/03/2026, na parte da tarde, até no máximo as 17 horas.

O deslocamento tem como finalidade possibilitar a presença dos parlamentares em compromissos oficiais na capital federal, incluindo reuniões com deputados, senadores e representantes de órgãos governamentais. Nessas agendas, serão apresentadas demandas do município e formalizadas solicitações de recursos, considerando que frequentemente existem verbas disponíveis que dependem apenas de pedido formal para serem direcionadas às cidades.

Essa ação busca aproximar o Legislativo municipal das instâncias federais, ampliar o diálogo institucional, fortalecer parcerias e garantir maior representatividade política, com reflexos positivos para o desenvolvimento de Barão do Triunfo em diversas áreas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Prova de regularidade relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE CADA ITEM:

A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas e os requisitos a serem observados são apresentadas abaixo.

- **Item Único:** Passagens aéreas de ida e volta.
- **Quantidade:** 06 (seis) passagens.
- **Origem:** Porto Alegre/RS.
- **Destino:** Brasília/DF.
- **Data da Saída:** 10/03/2026, no período da manhã, no máximo até 12h.
- **Data de Retorno:** 13/03/2026, no período da tarde, no máximo até 17h.
- **Exigências:**
 - Voos diretos ou, quando não disponíveis, com no máximo uma conexão ou escala;
 - Emissão em nome dos vereadores indicados pela Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.

As especificações mínimas e exigências de cada item foram colocadas na elaboração do Documento de Formalização da Demanda, a partir de estudo das necessidades da Câmara Municipal e levando em consideração os produtos usualmente disponíveis no mercado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O fornecimento será iniciado a partir da solicitação da Câmara Municipal.

A entrega das passagens deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação da Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for constatada entrega das passagens em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificações legais, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir as mesmas, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento e aplicação das penalidades cabíveis.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e da outras providencias.”

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente a cada item.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DAS AQUISIÇÕES



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estima-se para as aquisições almeçadas o valor total de R\$ **24.335,58** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Vislumbra-se que o valor de cada item é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2025, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal
2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
Rubrica: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Elemento: 3.3.90.33.01 - Passagens Para a País
Saldo Orçamentário: R\$ 49.684,64.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A empresa a ser contratada, assim como as participantes da Dispensa de Licitação, no que for cabível, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

12.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à Contratada defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O contrato, nos termos da minuta a ser disponibilizada aos interessados, deverá ser assinado até 10 dias a contar da notificação, sob pena de decair do direito de contratação e ser contratado o próximo classificado.

O contrato oriundo desta dispensa terá vigência de um ano após a assinatura.

Nos termos do Art. 95, I e II, da Lei 14.133/21, em caso de restar vencedora determinada empresa apenas de itens que ensejam a entrega imediata de toda a quantidade a ser adquirida, poderá ser dispensada a formalização de contrato.

Barão do Triunfo, 18 de fevereiro de 2026.

Dalvana dos Passos Garcia
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CNPJ:03.503.440/0001-50

Endereço: Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290 – Centro – CEP: 96735-000

Fone: (51) 3650-1118 / 3650-1197

E-mail: camarabt@conectsul.com.br

Modelo de Orçamento para a seguinte contratação:

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, de ida e volta, com destino a Brasília, destinadas a 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Passagem aéreas de ida e volta para Brasília. Saída de Porto Alegre a Brasília no dia 10/03/2026, na parte da manhã. Volta de Brasília para Porto Alegre 13/03/2026, na parte da tarde.	06		

- **A especificação dos serviços, prazos e as demais condições são as que constam no Termo de Referência e da minuta de contrato que seguem anexos.**
- A viagem está prevista para ocorrer com saída no dia 10/03/2026, no período da manhã, até 12h, e retorno em 13/03/2026, na parte da tarde, até no máximo as 17 horas
- Somente voos diretos ou, quando não disponíveis, com no máximo uma conexão ou escala;

.....de de 2025.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2026.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEVO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em/...../2026.

Assinatura do representante legal da empresa